



CIRCULAR / SCPES / PUSP-B / 004 / 2013 / 24.05.2013

Do : Prof. Dr. José Roberto Pereira Lauris – Prefeito do Campus

Para : Todos os servidores e Chefias das Divisões, Seções e Serviços da Prefeitura do Campus USP de Bauru

Referente: Orientações sobre horas excedentes ao horário normal de trabalho

Prezadas Chefias e Servidores,

Lembramos que de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução USP nº 4964, de 17.10.2002, a prestação de serviços extraordinários na USP ocorrerá quando a jornada de trabalho do servidor exceder a carga horária normal diária ou semanal, mediante justificativa da necessidade imperiosa para a sua realização, devidamente autorizada pelo responsável para atender a casos emergenciais de absoluta necessidade da administração.

Na ocorrência das situações acima descritas em que o servidor necessitar exceder o seu horário de trabalho, tais horas deverão ser imediatamente registradas pela chefia e comunicadas à Seção de Pessoal para a formalização de “Acordo para Compensação de Horário de Trabalho”, conforme formulário anexo, devendo ser compensadas em descanso na mesma semana ou, na impossibilidade, na semana seguinte, de forma que não transfira saldo de horas de um fechamento de boletim para outro.

Salientamos, ainda, que conforme dispõe o artigo 59, parágrafo 2º da CLT, a duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas) horas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho, sendo que o excesso de horas em um dia deverá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia.

Diante o exposto, alertamos às chefias para o correto acompanhamento do preenchimento diário da frequência dos funcionários sob sua responsabilidade, anotando e informando qualquer ocorrência que implique na diferença do horário normal de trabalho do funcionário, registrado na Seção de Pessoal desta Prefeitura.

Agradecemos a atenção e ficamos à inteira disposição para esclarecimentos ou orientações que se fizerem necessárias.

Prof. Dr. José Roberto Pereira Lauris
Prefeito do Campus USP de Bauru